

refrigerante) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

**Data/Hora de Abertura das Propostas:** 01/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília.  
Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes  
Pregoeira/PMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.002.PMA.SEMED

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.  
**Objeto:** Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

**Data/Hora de Abertura das Propostas:** 01/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília.  
Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes  
Pregoeira/PMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.003.PMA.SEMED

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

**Data/Hora de Abertura das Propostas:** 07/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília.  
Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes  
Pregoeira/PMA

### AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 2019.004.PMA.SEMED

**Órgão:** Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

**Objeto:** Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Tonner, Cartucho e Periféricos) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

**Data/Hora de Abertura das Propostas:** 07/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília.  
Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

Priscilla Mendes  
Pregoeira/PMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO 073/2018 - SEMCAT

• **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMCAT, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.681.807/0001-98, com sede no Município de Ananindeua, Estado do Pará, sito Br. 316 Km 08, Rua Julia Cordeiro, nº 67, Bairro centro, Ananindeua-PA

• **CONTRATADA:** A empresa DAILSON DA SILVA SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME, sociedade empresária, com sede à Avenida João Gomes Pedrosa, 503, na cidade de Peixe-boi, estado do Pará, Bairro Centro, CEP: 68.734-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.810.956/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, senhor DAILSON DA SILVA SOUZA, residente e domiciliado na cidade de Peixe-boi/PA, portador do CPF/MF nº 003.378.062-50 e da carteira de identidade nº 5550454 SSP/PA.

• **OBJETO:** O objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho do Município de Ananindeua, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, da proposta do Licitante (anexos), do Edital de Sistema de Registro de Preços nº 2018.001.PMA.SESAU, da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

#### • DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática:

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Proteção da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042201 Implementação das Ações da Proteção da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0812200242050 Apoio as Ações Administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 10100 Recursos Ordinários do Tesouro

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042202 Implementação das Ações com índice de gestão

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

ÓRGÃO: 10 Sec. Mun. De Ação Social

UNIDADE: 01 Sec. Mun. De Ação Social

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0824400042199 Implementação das Ações da Proteção da Rede de Proteção

NATUREZA DA DESPESA: 339030 Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390302400- Material p/ manutenção de bens imóveis

FONTE: 23000 Transferência de Recursos FNAS

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ AVISO - LEILÃO Nº 001/2019.

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Rondon do Pará-PA, torna público para conhecimento dos interessados que DECIDIU TORNAR SEM EFEITO a Publicação do Aviso de Licitação - Leilão nº 001/2019. Data da Publicação: Imprensa Oficial do Estado do Pará no dia 15/02/2019 (sexta-feira), pag. 58. **Gildásio Rodrigues dos Santos - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 407861

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

#### AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2019, do tipo menor preço por item, como o objetivo aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de aro para os veículos pesados e máquinas pertencentes a Prefeitura Municipal de Salinópolis. Data de abertura do certame: 07/03/2019 às 9:00h00min. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Salinópolis, 1º andar, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA. Fone: 91-99230.2079, email: pms\_salinopolis@hotmail.com. Horário p/retirada edital ou de 08:00 às 12:00h no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Salinópolis ou pelo site [www.salinopolis.pa.gov.br](http://www.salinopolis.pa.gov.br). **TATIANA DO SOCORRO MARTINS - Pregoeira/PMS**

Protocolo: 407862

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019-001-PP-CPL/PMSBP**  
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM POSTOS DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO, DE FORMA CONTINUA E FRACIONADA, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13, SOB A FORMA DE RECARGA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ E SEUS RESPECTIVOS FUNDOS MUNICIPAIS.

CONTRATADA: L N DA COSTA - EPP - CNPJ: 05.360.995/0001-15  
CONTRATOS: Nº 0102007/2019-PMSBP - R\$ 1.820,00 (Um mil, oitocentos e vinte reais), Nº 0102008/2019-FME - R\$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais), Nº 0102009/2019-FUNDEB - R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), Nº 0102010/2019-FMS - R\$ 12.740,00 (Doze mil, setecentos e quarenta reais), Nº 0102011/2019-FMAS - R\$ 5.460,00 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta reais).  
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019

**NILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará

Protocolo: 407863

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019-PMSIP/SMS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos especiais de uso contínuo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Santa Izabel do Pará; SESSÃO PÚBLICA: 01/03/2019 às 10hs, horário de Brasília, [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Edital disponível: Endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> (UASG 455288) e TCM PA - Informações e-mail: [licitacaosantaisabel@outlook.com](mailto:licitacaosantaisabel@outlook.com).

**Rosinaldo Ferreira de Freitas.**  
PREGOEIRO CPL/PMSIP.

Protocolo: 407864

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

#### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE Nº 2019.004.PMA.SEMED Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Tonner, Cartucho e Periféricos) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.  
Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

**Priscilla Mendes**  
Pregoeira/PMA

Protocolo: 407609

#### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.003.PMA.SEMED Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

**Priscilla Mendes**  
Pregoeira/PMA

Protocolo: 407608

#### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.002.PMA.SEMED Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

**Priscilla Mendes**  
Pregoeira/PMA

Protocolo: 407606

#### AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 2019.001.PMA.SEMED Órgão: Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Café, Açúcar, Leite, Adoçante, Filtro, Água Mineral em copo de 200 ml, Garrafa de 1,5 l, Nêctar de Frutas e refrigerante) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.  
Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ananindeua/PA, 19 de fevereiro de 2019.

**Priscilla Mendes**  
Pregoeira/PMA

Protocolo: 407604

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PARÁ ADITIVO DO CONTRATO PG Nº 07/2018

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PG Nº 07/2018; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CGC/MF n.º 10.249.381/0001-09. Contratado: Schussler e Leite LTDA EPP, Cnpj nº 07470270/0001-05, com sede à Rua Terezinha Abreu Vita, 127, CEP: 68.560-000, Santana do Araguaia, PA; objeto locação de veículos coletivos destinado ao transporte escolar ano letivo 2019, valor do contrato: R\$ 1.706.027,00 - hum milhão setecentos e seis mil, vinte e sete reais. Lote I: Ônibus escolar capacidade 41 passageiros: R\$ 4,12 - quatro reais e doze centavos/km, e valor global para 397.260, km/ano de R\$ 1.636.711,00- (hum milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e onze. Lote I: Micro - ônibus escolar capacidade 21 passageiros: R\$ 4,03 - quatro reais e três centavos/km, valor global para 17.200 km/ano de R\$ 69.316,00(sessenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais). Fundamento Legal Art. 57, II; Art 65, I-b, II-d; da Lei nº 8.666/93. Vigência: início: 01.02.2019. vencimento: 31.12.2019.

Santa Maria das Barreiras, 28 de dezembro 2018  
**José Barbosa de Faria**  
Prefeito Municipal

Protocolo: 407865

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMMA AVISOS DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SEMMA

Objeto: Contratação do serviço de publicação, para atendimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais, para atender a secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA, e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 13 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: [santarem.pa.gov.br](http://santarem.pa.gov.br).

##### Paulo Viniciu Santos Medeiros - Pregoeiro da SEMMA.

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SEMMA

Objeto: Aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 12 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: [santarem.pa.gov.br](http://santarem.pa.gov.br). Paulo Viniciu Santos Medeiros - Pregoeiro da SEMMA; PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SEMMA. Objeto: Prestação de serviço de agendamento de viagem, emissão de boleto de passagem aéreas para trechos nacionais e internacionais, ida e volta, para atender as necessidades da secretaria municipal de meio ambiente - SEMMA e órgãos a ela vinculados. Data de Abertura: 15 de março de 2019 às 09h00, na SEMMA. O Edital poderá ser obtido pelo site: [santarem.pa.gov.br](http://santarem.pa.gov.br).

##### Paulo Viniciu Santos Medeiros - Pregoeiro da SEMMA.

Protocolo: 407866

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAÍ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TORNA PÚBLICO - Tendo em vista o atraso injustificado da empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.101.881/0001-44, sem a devida exposição de motivos ao Município de Unaí-MG, na ASSINATURA do contrato nº 001/2019, referente à construção da creche Proinfância tipo 1, no Bairro Mamoeiro; Considerando as várias tentativas de contatos via telefone, inclusive, presencialmente na sede da empresa, sem sucesso na eficácia do prazo para assinatura, fica desde já NOTIFICADA a cumprir com a ASSINATURA do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme dispõe o art. 64, § 2º e art. 81 da Lei 8.666/93, sob pena de ocasionar a devida aplicação de sanções administrativas previstas no artigo 87 da mesma Lei.

Unaí-MG, 18 de fevereiro de 2019.  
MARCELO LEPEQUEUR TORRES  
Presidente da CPL

## ESTADO DO PARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019/160101

A Câmara Municipal de Curralinho torna público que o Pregão Presencial SRP Nº 9/2019-160101. Objeto: Contratação de Empresa Para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo em Geral (Gêneros Alimentícios, Expediente e Suprimentos de Informática, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho, resolve Homologar em favor das Empresas: Marajó Comércio de Alimentos e Variedades Eireli CNPJ: 12.590.136/0001-88 e a empresa: M. de A. Gomes - Me CNPJ: 12.335.024/0001-80.

Curralinho-PA, 18 de fevereiro de 2019  
MANOEL TELES DE OLIVEIRA  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/2 PMA - SEMED - SRP PE

Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (expediente) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019. Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua-PA, 19 de fevereiro de 2019.  
PRISCILLA MENDES  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.003.PMA.SEMED - SRP PE

Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua-PA, 18 de fevereiro de 2019.  
PRISCILLA MENDES  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/1/PMA/SEMED - SRP PE

Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Café, Açúcar, Leite, Adoçante, Filtro, Água Mineral em copo de 200 ml, Garrafa de 1,5 l, Nêctar de Frutas e refrigerante) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 01/03/2019, às 10h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua-PA, 18 de fevereiro de 2019.  
PRISCILLA MENDES  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019/4/PMA/SEMED - SRP PE

Secretaria Municipal de Educação- Prefeitura Municipal de Ananindeua. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Tonner, Cartucho e Periféricos) para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para dar atendimento de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED, das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua durante o exercício de 2019.

Data/Hora de Abertura das Propostas: 07/03/2019, às 13h00min. Horário de Brasília. Edital Disponível: www.licitacoes-e.com.br.

Ananindeua-PA, 18 de fevereiro de 2019.  
PRISCILLA MENDES  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇO Nº 20190095. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) especializada(s) para fornecimento de alimentos para confecção de merenda escolar no ano de 2019, destinadas aos alunos da rede pública municipal de ensino de Anapu/PA, conforme Anexo I - Termo de Referência. Vencedores: Rodrigues e Pena Atacadista Ltda inscrita no CNPJ nº 14.979.866/0001-09 com valor total de R\$ 561.865,00 (quinhentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), GPS Comercio e Serviços Eireli - Me inscrita no CNPJ nº 27.158.364/0001-50 com valor total de R\$ 464.121,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais) e a Alimentos JW Eireli - Me inscrita no CNPJ nº 28.157.393/0001-60 com valor total de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP) de nº 20190095, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; Decreto 3.555 com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 15/02/2019 a 15/02/2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/2180001

Tipo: Menor Preço. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar para manutenção dos Fundos e Secretarias do Município de Bagre/PA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Bagre comunica aos interessados que no dia 01 de Março de 2019 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Barão do Rio Branco, 658, Bagre/PA, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bagre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplbagre@gmail.com.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019/2180002

Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para aquisição de material de consumo: Material de Gêneros Alimentícios, Destinado Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - Peti, do Município de Bagre/PA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bagre comunica aos interessados que no dia 01 de Março de 2019 às 12:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Barão do Rio Branco, 658, Bagre/PA, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bagre, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplbagre@gmail.com.

Bagre-PA, 18 de fevereiro de 2019  
EDMUNDO DO SOCORRO PEREIRA SANTANA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2019

Firmado em 04/02/2019, com a empresa: Melo Comercio de Combustível Ltda, CNPJ: 14.447.836/0001-43. Objeto: aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos veículos, máquinas pesadas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e secretarias, exercício 2019. Amparo: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019, Vigência: 04/02/2019 A 31/12/2019, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$770.000,00 (setecentos e setenta mil reais), pelo Contratante: Lucineia Alves da Silva Oliveira, CPF: 934.063.982-00 e pela Contratada: Yanne Paula Melo Silva, CPF: 899.965.261-00, Bannach - PA, 04 de fevereiro de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2019

Firmado em 04/02/2019, com a empresa: Soares & Delfino Ltda, CNPJ: 12.581.517/0001-09. Objeto: aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos veículos, máquinas pesadas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e secretarias, exercício 2019. Amparo: Pregão Presencial N.º 001/2019, Vigência: 04/02/2019 A 31/12/2019, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$1.222.300,00 (um milhão duzentos e vinte e dois mil trezentos reais), pelo Contratante: Lucineia Alves da Silva Oliveira, CPF: 934.063.982-00 e pela Contratada: Degmar Delfino Dias, CPF: 395.037.471-04, Bannach - PA, 04 de fevereiro de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019

Firmado em 04/02/2019, com a empresa: Car Fix Auto Center Eireli, CNPJ: 27.020.125/0001-30. Objeto: aquisição de combustíveis para serem utilizados pelos veículos, máquinas pesadas, caminhões e equipamentos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e secretarias, exercício 2019. Amparo: Pregão Presencial N.º 001/2019, Vigência: 04/02/2019 A 31/12/2019, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$729.926,20 (setecentos e vinte e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), pelo Contratante: Lucineia Alves da Silva Oliveira, CPF: 934.063.982-00 e pela Contratada: Jairton de Oliveira Neves, CPF: 650.631.712-49, Bannach - PA, 04 de fevereiro de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019

Firmado em 04/02/2019, com a empresa: A & N Comercio de Pneus Ltda - ME, CNPJ: 14.810.322/0001-00. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, bem como serviços de recapagem e dublagem de pneus para serem utilizados pelos veículos e maquinários da prefeitura municipal de Bannach - PA, exercício 2019. Amparo: Pregão Presencial N.º 006/2019, Vigência: 04/02/2019 A 31/12/2019, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$917.734,00 (novecentos e dezessete mil setecentos e trinta e quatro reais), pelo Contratante: Lucineia Alves da Silva Oliveira, CPF: 934.063.982-00 e pela Contratada: Maria Raimunda Nunes dos Santos, CPF: 278.792.753-04, Bannach - PA, 04 de fevereiro de 2019.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019

Firmado em 04/02/2019, com a empresa: Anhanguera Auto Car Ltda - EPP, CNPJ: 17.664.286/0001-02. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar, bem como serviços de recapagem e dublagem de pneus para serem utilizados pelos veículos e maquinários da prefeitura municipal de Bannach - PA, exercício 2019. Amparo: Pregão Presencial N.º 006/2019, Vigência: 04/02/2019 A 31/12/2019, Recurso Orçamentário: Recursos próprios, Valor R\$396.402,00 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e dois reais), pelo Contratante: Lucineia Alves da Silva Oliveira, CPF: 934.063.982-00 e pela Contratada: Silas Augusto De Aquino Santiago, CPF: 876.722.942-53, Bannach - PA, 04 de fevereiro de 2019.

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bannach - PA, nomeado através da portaria nº 011/2019, avisa aos interessados que realizará licitações no seguinte endereço: Av. Paraná nº27 - Centro - Bannach - PA, CEP: 68.388-000 - (sala da CPL), na modalidade:

Tipo Menor Preço. No dia 01 de março de 2019, às 10:00 horas. Objeto: Aquisição de merenda escolar (gêneros alimentícios), para atenderem as Escolas da Zona Rural e Urbana do município de Bannach - PA, exercício 2019.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Tipo Menor Preço. No dia 01 de março de 2019, às 14:00 horas. Objeto: Aquisição de Água Mineral e gás liquefeito para serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Bannach - PA, e suas secretarias no exercício 2019.



## PORTARIA Nº. 4.248, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 19.900, de 29 de janeiro de 2019 c/c 19.931, de 1º de fevereiro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora AUREA PENICHE MARTINS, matrícula funcional nº. 33525-8, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 07 de junho de 2019.  
Ananindeua (PA), 17 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 4.249, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 19.900, de 29 de janeiro de 2019 c/c 19.931, de 1º de fevereiro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor HUGO HENRIQUE MESQUITA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 36849-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de junho de 2019.

Ananindeua (PA), 17 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 4.250, DE 18 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes do Decreto nº. 19.900, de 29 de janeiro de 2019 c/c 19.931, de 1º de fevereiro de 2019.

Considerando as férias da servidora ANA PAULA ALVES DA SILVA, no período de 18/06/19 a 17/07/19.

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Assessora Especial ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 330906, para responder a função cumulativa de Diretora de Recursos Humanos e Gerente de Movimentação Funcional, desta Secretaria Municipal de Administração.

Ananindeua (PA), 18 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 4.251, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 19.900, de 29 de janeiro de 2019 c/c 19.931, de 1º de fevereiro de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALLAN DA SILVA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 03943-8, ocupante do cargo de Subgerente de Unidade de Saúde da Família - TIPO I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º NOMEAR ALLAN DA SILVA DE SOUZA, matrícula funcional nº. 03943-8, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 10 de junho de 2019.

Ananindeua (PA), 14 de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº. 4253/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 19.900, de 29 de janeiro de 2019 c/c 19.931, de 1º de fevereiro de 2019.

## RESOLVE,

Art. 1º. TORNA SEM EFEITO a portaria nº 4056, de 03 de Junho de 2019, publicada no diário oficial do Município nº 3142, de 04 de Junho de 2019.

Ananindeua (PA), 16 de Junho de 2019.

JOSÉ CARLOS ANTUNES  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 3670/2018-SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.004.PMA.SEMED

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CARTUCHO E PERIFÉRICOS) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.004.PMA.SEMED

Aos 19 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como ORGÃO GERENCIADOR, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, representada pela Secretária Claudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º PE.2019.004.PMA.SEMED, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

**M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$2.348.600,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais);

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2019.004.PMA.SEMED

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- e) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Constituem obrigações:

**§1º DO ORGÃO GERENCIADOR**

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art.18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

**§2º DO CONTRATANTE**

- a) fornecer à Contratada a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**§3º DO CONTRATADO**

- a) Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;
- b) indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos

produtos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

§1º Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até 30 (trinta) dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

**§1º Pela Administração:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

**§2º Pelo Contratado:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a SEMED adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e § 1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2019.

**SEBASTIÃO PIANI GODINHO**  
Procurador Geral do Município

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

**TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 2019.004.PMA.SEMED**

PROCESSO: 3670/2018-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2019.004.PMA.SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3670/2018-SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CARTUCHO E PERIFÉRICOS) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Decreto nº 15.425/2013, que alterou o Decreto nº 11.698/2009.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.698/2009, divulga o Termo Resumido da Ata de Registro de Preços, pelo menor preço, conforme abaixo:

**M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$2.348.600,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais);  
Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2019.004.PMA.SEMED.

As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam das Atas de Registro de Preços.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2019.

**Sebastião Piani Godinho**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Claudia do Socorro Silva de Melo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº. 3670/2018-SEMED  
PE.SRP. Nº. 2019.004.PMA.SEMED

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº. 3670/2018-SEMED e PE.SRP nº. 2019.004.PMA.SEMED homologa a presente licitação e adjudica a empresa vencedoras/lote:

**M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$2.348.600,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais);

Referente a aquisição pela SEMED de MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CARTUCHO E PERIFÉRICOS) visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2019.

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação



**TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 2019.002.PMA.SEMED**

PROCESSO: 3669/2018-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2019.002.PMA.SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3669/2018-SEMED.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses, a partir da publicação.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Decreto nº 15.425/2013, que alterou o Decreto nº 11.698/2009.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.698/2009, divulga o Termo Resumido da Ata de Registro de Preços, pelo menor preço, conforme abaixo:

**LOTE 1:** SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 21.371.607/0001-58 - Adjudicado no valor de R\$4.456.700,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Setecentos Reais);

**LOTE 2:** SOUSA E ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E SERVIÇO LTDA., inscrita no CNPJ/MF Nº. 21.371.607/0001-58 - Adjudicado no valor de R\$417.900,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais);

**LOTE 3:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$88.300,00 (Oitenta e Oito Mil e Trezentos Reais);

**LOTE 4:** W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - Adjudicado no valor de R\$383.899,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais);

**LOTE 5:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$31.625,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais);

**LOTE 6:** W. L. RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 13.074.027/0001-70 - Adjudicado no valor de R\$296.995,00 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2019.002.PMA.SEMED.

As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam das Atas de Registro de Preços.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2019.

Sebastião Piani Godinho  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Claudia do Socorro Silva de Melo  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

PROCESSO Nº. 3670/2018-SEMED  
PE.SRP. Nº. 2019.004.PMA.SEMED

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO**

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº. 8.666/93, e considerando todos os artigos constantes no Processo Licitatório nº. 3670/2018-SEMED e PE.SRP nº.

2019.004.PMA.SEMED homologa a presente licitação e adjudica a empresa vencedoras/ote:

**LOTE 1:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$759.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais);

**LOTE 2:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);

**LOTE 3:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$2.348.600,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais);

Referente a aquisição pela SEMED de MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CARTUCHO E PERIFÉRICOS) visando suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas da SEMED e das Escolas da Rede Municipal de Ensino no Município de Ananindeua/PA, durante o exercício de 2019.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2019.

CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO  
Secretária Municipal de Educação

Republicado por ter saído com conteúdo incompleto, no DOM nº 3153, de 19 de junho de 2019.

**REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº 3670/2018-SEMED  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2019.004.PMA.SEMED

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CARTUCHO E PERIFÉRICOS) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

**VALIDADE:** 12 (DOZE) MESES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.004.PMA.SEMED**

Aos 19 de junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 0), 1515, Centro, município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO- PROGE, representada pelo Procurador Geral do Município, Sebastião Piani Godinho, aqui denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED, representada pela Secretária Claudia do Socorro Silva de Melo, aqui denominada como Participante, nos termos do estabelecido na Lei nº.10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 11.698/2009, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº15.425, de 10 de abril de 2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE.2019.004.PMA.SEMED, conforme o resultado da classificação das propostas apresentadas, resolve registrar os preços das empresas, denominadas simplesmente FORNECEDOR, abaixo identificadas, cujas especificações detalhadas dos itens registrados, constam do Anexo I deste instrumento, conforme abaixo:

**LOTE 1:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$759.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais);

**LOTE 2:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);

**LOTE 3:** M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$2.348.600,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais);



conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº PE.2019.004.PMA.SEMED

1.1. Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritas, o Edital e seus Anexos.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:** Os quantitativos, serviços e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu termo no Diário Oficial, podendo ser prorrogada sua vigência nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste instrumento caberá à Procuradoria Geral do Município, nos termos estabelecidos no Decreto nº 11.698, de 16 de janeiro de 2009, e alterações posteriores, Decreto nº 15.425, de 10 de abril de 2013, Decreto 16.110/2015 e Lei 8.666/93, em especial de edital, no presente instrumento e na legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** O fornecimento do objeto obedecerá ao solicitado pelo órgão CONTRATANTE, conforme sua necessidade e o disposto no edital e Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:** Os materiais serão entregues na forma prevista no art. 73, inciso I da Lei federal nº 8.666/93.

§1º O recebimento provisório do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

- a) de acordo com as especificações e nas quantidades corretas;
- b) prazo, local e horário de execução, previamente designados pelo órgão contratante;
- c) no local estipulado no contrato/empenho ou documento equivalente.

§2º Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas no edital.

**CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Constituem obrigações:

**§1º DO ORGÃO GERENCIADOR**

- a) Gerenciar a presente Ata;
- b) Conduzir os procedimentos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- c) Cancelar o registro do fornecedor nas hipóteses estabelecidas no art. 18 do Decreto Municipal nº 11.698/2009 e alterações posteriores, em especial, Decreto nº. 15.425, de 10 de abril de 2013.

**§2º DO CONTRATANTE**

- a) fornecer à Contratada a Ordem de Início do fornecimento;
- b) prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários a execução contratual.
- c) efetuar os pagamentos devidos.
- d) arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto.
- e) Designar e credenciar um servidor para fazer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**§3º DO CONTRATADO**

Prestar o serviço conforme determinação pelo órgão contratante;

Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-la em tudo o que se relacionar com ao fornecimento do objeto;

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO:** O valor contratual referente aos fornecedores será irrevogável, estando incluídos no preço todos os custos DIRETOS E INDIRETOS dos insumos e constituirá(ão), a qualquer título, a única e completa remuneração pelo trabalho executado e perfeito cumprimento do objeto deste Contrato.

Obedecidas às formalidades legais, o pagamento será efetuado mensalmente, em até trinta dias após o término de cada mês.

§2º Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

§3º Em caso de atraso nos pagamentos das parcelas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

**CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:** O reajustamento dos preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses decorridos da data limite para apresentação da proposta, com aplicação do percentual de variação mensal acumulado ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor até o mês do reajuste, mediante a concordância das partes.

§1º Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Procuradoria Geral do Município, que é o órgão gerenciador desta Ata, negociará com o fornecedor sua redução.

§2º Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar o Contrato, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento comprovantes, como exemplo notas fiscais de aquisição e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

**§1º Pela Administração:**

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Procuradoria Geral do Município.

**§2º Pelo Contratado:**

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

§3º Correndo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§4º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em jornal de grande circulação na região metropolitana de Belém, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§5º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Procuradoria Geral do Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

§6º Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

§7º Correndo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, a SEMED adotarà as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** A recusa injustificada de cumprimento das obrigações, pelas empresas classificadas na licitação e

indicadas para registro dos respectivos preços, conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

§1º. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor da contratação;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento em contratar com PMA (Prefeitura Municipal de Ananindeua), pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licita ou contratar com Município de Ananindeua, na prova prevista no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos;

§2º. Pelo atraso injustificado da entrega dos objetos licitados, fica sujeita o adjudicatário às penalidades previstas no Caput do Art. 86 da lei 8.666/93, nas seguintes conformidades:

- a) Atraso de 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor total do empenho;
- b) Atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação.

§3º. As sanções são independentes. a aplicação de uma não exclui a das outras.

§4º. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa contratada a critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

§5º. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, com base nos § 3º do artigo 86 e §1º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§6º. Em caso de atraso no pagamento das parcelas ajustadas, o valor será atualizado monetariamente desde a data final do período de adimplemento até a data de seu efetivo pagamento corrigido pelo índice do IPCA apurado para o período.

§7º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas nas Leis Federais 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

§1º. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

§2º. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

§3º. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da autoridade máxima da Procuradoria Geral do Município.

§4º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§5º. As aquisições adicionais de que trata o §3º, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:** As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata na presença das testemunhas subscritas.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2019.

**SEBASTIÃO PIANI GODINHO**  
Procurador Geral do Município

**CLÁUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por ter saído com conteúdo incompleto, no DOM nº 3153, de 19 de junho de 2019.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES  
TERMO RESUMIDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.004.PMA.SEMED

PROCESSO: 3670/2018-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 2019.004.PMA.SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3670/2018-SEMED.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (TONNER, CARTUCHO E PERIFÉRICOS) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO INTERNO DO ALMOXARIFADO, BEM COMO DAR ATENDIMENTO, DE FORMA SATISFATÓRIA, AS CONSTANTES DEMANDAS DA SEMED E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2019.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação.  
ÓRGÃO GERENCIADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, conforme Decreto nº 15.425/2013, que alterou o Decreto nº 11.698/2009.  
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Órgão Gerenciador, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.698/2009, divulga o Termo Resumido da Ata de Registro de Preços, pelo menor preço, conforme abaixo:

**LOTE 1: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,**  
inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$759.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Nove Mil Reais);

**LOTE 2: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,**  
inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais);

**LOTE 3: M. A. R. BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME,**  
inscrita no CNPJ/MF Nº. 26.425.750/0001-07 - Adjudicado no valor de R\$2.348.600,00 (Dois Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais);  
Conforme o Termo de Referência do Edital do Sistema de Registro de Preços nº. PE.2019.004.PMA.SEMED.

As demais condições de fornecimento e gerenciamento do presente registro constam das Atas de Registro de Preços.

Ananindeua/PA, 19 de junho de 2019.

**Sebastião Piani Godinho**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**Claudia do Socorro Silva de Melo**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Republicado por ter saído com conteúdo incompleto, no DOM nº 3153, de 19 de junho de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO - CME**

RESOLUÇÃO Nº. 018/2019 - CME

Ananindeua, 27 de junho de 2019.

Homologa procedimentos de avaliação, para fins de reclassificação, efetivados pela EMEF "Santa Terezinha".

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 32, Inc. XXVI, do Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº. 15.112, de 24 de outubro de 2012, consoante Processo 056/19 - CME e Parecer Técnico nº. 031/19 - CLNPCS/CME,

RESOLVE AD REFERENDUM: